



LEI Nº 2762/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Revogação Integral da Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2023, o Projeto de Lei nº 017/2023, de 24 de abril de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 019/2023, de 09 de maio de 2023, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis Municipais:

I - Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017, que dispõe: “Dispõe sobre o fechamento de vias Públicas Municipais para realização de Eventos Artísticos, Culturais e Comerciais, bem como aos domingos na Avenida José Zancaner entre as Ruas José Menegon e José Darcie”;

II - Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, que dispõe: “Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017”.

Art. 2º Caso necessário e, tendo em vista a reforma das Praças São Sebastião e Santa Isabel, o Poder Executivo, através de Decreto, poderá dispor normas sobre o uso e a conservação desses equipamentos públicos.

Parágrafo único. O Decreto do Poder Executivo poderá dispor sobre o uso e conservação dos sanitários, da academia ao ar livre, fonte, circulação de veículos leves sobre as praças, carga e descarga, a proibição de som alto, proibição de fixação de quiosques ou quaisquer outros equipamentos particulares, acessibilidade, entre outros necessários a boa conservação do patrimônio público municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria